



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O SR. JOSÉ ADILSON SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e o Sr. **JOSÉ ADILSON SANTOS**, proprietário do imóvel, portador do do R.G. nº 1.286.324 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 158.924.888-02, residente e domiciliado à Rua Francisco Bragança, nº 774, no município de Itabaiana/SE., doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **02 (dois) de agosto de 2022**.

- ✓ 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social
- ✓ 02 - FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08.244.0006.2.114 – Bloco da Gestão do SUAS
- ✓ 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- ✓ 3390.39.10 - Locação de imóveis

Fonte – 1001

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 29 de Julho de 2022

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa

Secretaria do Desenvolvimento Social
Locatária

José Adilson Santos
José Adilson Santos

Locador

TESTEMUNHAS:

Mayra Andreia da Costa Wanderley Alves
**Gibriânia Alves do Amorim*